

Lei N.º 415 de 05 de março de 1993.

"Cria o Cargo de Mecânico, do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e da Outras Providências".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decoreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o Cargo de Mecânico, do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, com Vantagem mensal de R\$ 4.429.471,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte nove mil e quatrocentos e setenta e um (sete) e um (um) centésimo), nos termos da Legislação Municipal, de Provimento efetivo.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 05 de março de 1993.
Luiz da Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 05 dias do mês de março de 1993.

Juiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.